



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.726.742/0001-37

## LEI MUNICIPAL Nº 1.510/2002.

**Cria o “Programa Natal Feliz”, junto ao Departamento de Assistência Social e Fundo Social de Solidariedade deste Município.**

**MANOEL DA COSTA BRAGA**, Prefeito Municipal de Icém, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Icém aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica criado o “PROGRAMA NATAL FELIZ”, junto ao Departamento de Assistência Social e ao Fundo Social de Solidariedade, visando a distribuição gratuita de brinquedos a todas as **crianças de 06 (seis) meses a 12 (doze) anos de idade** residentes neste Município.

**§ Único** - A distribuição dos brinquedos de que trata o artigo 1º será realizada no dia 24 (vinte e quatro) de dezembro véspera de Natal de todos os anos, com a chegada do Papai Noel em praça pública.

**ARTIGO 2º** - As despesas decorrentes desta Lei serão cobertas por dotações próprias do Orçamento vigente ou através de campanhas e doações ao Fundo Social de Solidariedade.

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém, 27 de novembro de 2002.

  
**MANOEL DA COSTA BRAGA**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura na data supra, afixada no local de costume e em seguida publicada em jornal de circulação na cidade e região.

  
**JOSÉ PEREIRA**  
Oficial de Gabinete



**FORÇA JOVEM - TRABALHANDO**